



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido**

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6068.2022/0001167-3**

**Informação SMUL/ATECC/APROVA\_RAPIDO Nº 058489051**

**Ref.**

Deliberação do processo nº **6068.2021/0005079-0**

158ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

**Interessado:** Marcel Maion

**Contribuintes:** 086.314.0032-7/ 0083-1/ 0099-8

**Local:** Rua Selma, 77 x Rua Estevão Baiao, 765.

**Assunto:** Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

**Histórico:** Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 11/06/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Empreendimento de Habitação de Mercado Popular, nas modalidades EHMP-v e EMPH-h, com fachada ativa (nR1-3), em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro..  
**RETORNO APÓS RECURSO – 2ª INSTÂNCIA.**

**PRONUNCIAMENTO/036/GRAPROEM/2022**

O GRAPROEM, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de fevereiro de 2022, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SMUL/PARHIS (doc. SEI nº 058108832) e SVMA/GTMAPP (docs. SEI nº 057542405 e 057623701), após comunicar-se relativo à outorga onerosa, atendidas às demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2022.

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**  
PRESIDENTE DO GRAPROEM

**VOTOS FAVORÁVEIS:**

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Elisângela Yoshikawa

Luís Eduardo dos Santos e Santos



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 11/02/2022, às 14:26, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058489051** e o código CRC **F3F14E86**.

---

---